



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Decreto de criação DC nº 1222 de 20 de junho de 1950,
Portaria de unificação PU nº 29945 de 01 de dezembro de 1982
Portaria de designação PD nº 75 de 24 de março de 2000
Rodovia RS 407, 134 – telefone: (51) 3665 4299
Capão da Canoa - RS
e-mail: riachuelo11cre@educacao.rs.gov.br
Facebook/Instagram: @riachuelo11cre



EDITAL Nº 08/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE (NOTURNO) - 2025/01

O Instituto Estadual Riachuelo torna público, para os interessados que estão abertas as inscrições para ingresso no curso de Educação Profissional de Nível Técnico, observando as seguintes orientações.

DA VALIDADE:

Os resultados do presente processo terão validade de ingresso somente para o período do 1º semestre do ano de 2025.

DA DURAÇÃO E REGIME DO CURSO:

Curso Técnico em Informática - Área Profissional de Informação e Comunicação, na forma subsequente é regime semestral, presencial, (de segunda a sexta das 19 horas às 23 horas) totalizando 1270 horas, distribuídas em três etapas (contando com estágio supervisionado de 220h que podem ser cumpridas em concomitância com o terceiro semestre ou como uma quarta etapa, após o término das três etapas).

DAS VAGAS:

O número de vagas será assim distribuído:

CURSO	VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTE	TURNO
Técnico em Informática	40 vagas	30 vagas	Noturno

Observação: Não será autorizada a abertura da turma pela SEDUC-RS, se o número de candidatos inscritos e efetivamente matriculados for inferior a 25.

DAS INSCRIÇÕES:

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para o processo seletivo 2025/1, as inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição no site da Secretaria da Educação: <https://educacao.rs.gov.br/https-servicos-educacao-rs-gov-br-pse-srv-matricula-jsp-acao-acao5>, no link “**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUBSEQUENTE ou CONCOMITANTE (Cursos Téc.) - 1º ano**” em qualquer computador conectado à internet.

Período: de 11 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Identidade e CPF;

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato poderá inscrever-se no Curso Técnico em Informática, desde que, **no ato da matrícula tenha concluído o Ensino Médio.**

CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo até a matrícula

Ao se inscrever, o candidato aceita de modo irrestrito, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento e responsabilizando-se pelas informações declaradas na inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO:

Havendo mais candidatos inscritos do que as vagas oferecidas, será feito processo seletivo através de sorteio, conforme Regimento da Escola.

SORTEIO:

No dia 12 de dezembro de 2024 às 19h, na sala de mídias da escola com transmissão pelos canais sociais ou videoconferência. Caso o candidato não possa comparecer no dia do sorteio, poderá ter acesso ao resultado na data da Divulgação dos Resultados, ou ainda ser representado por outra pessoa. Em caso de menor número de inscritos por vagas, não haverá sorteio e todos os inscritos poderão pleitear a matrícula.

RESULTADO FINAL:

Divulgado em 12 de dezembro de 2024, no mural da secretaria, assim como nas redes sociais da escola disponíveis no link: www.facebook.com/riachuelo11cre e www.instagram/riachuelo11cre.

MATRÍCULA:

Os candidatos titulares designados para o curso desta escola devem comparecer **presencialmente** na escola para providenciar a entrega de cópias físicas junto a secretaria..

a) Período: De 06 a 17 de janeiro de 2025;

b) Horário e local para matrículas:

- Secretaria do Instituto:

Turno da manhã das 08h às 11h;

Turno da tarde das 14h às 17h;

Turno da noite das 19h às 21h.

c) Documentos obrigatórios:

Identidade, CPF, 01 foto 3x4, certificado de conclusão do ensino médio original, certidão de nascimento/casamento original, comprovante de residência;

d) Quem faz a matrícula: os alunos maiores de 18 anos poderão realizar a própria matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos quem deverá realizar a matrícula será o pai, a mãe ou responsável legal com cópia do documento.

DA SUPLÊNCIA

Caso os candidatos classificados não efetivem a matrícula, a escola realizará a chamada de novos candidatos para as vagas remanescentes.

a) Critérios para designar as vagas remanescentes aos suplentes:

- Candidatos que efetuaram a inscrição, porém foram desclassificados no sorteio;
- Ordem cronológica de matrícula;

b) Período de matrícula para os suplentes:

- De 22 a 24 de janeiro de 2025;

c) Horário e local para matrículas dos suplentes:

- Secretaria do Instituto:

Turno da manhã das 08h às 11h;

Turno da tarde das 14h às 17h;

Turno da noite das 19h às 21h.

d) Documentos obrigatórios:

Identidade, CPF, 01 foto 3x4, certificado de conclusão do ensino médio original, certidão de nascimento/casamento original, comprovante de residência;

e) Quem faz a matrícula: os alunos maiores de 18 anos poderão realizar a própria matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos quem deverá realizar a matrícula será o pai, a mãe ou responsável legal com cópia do documento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O candidato deve ler e conhecer as condições contidas neste Edital e deve se responsabilizar por todas as informações declaradas, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

Será excluído do processo de seleção, o candidato que descumprir as normas do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe diretiva da escola juntamente com a coordenação do curso..

Capão da Canoa, 06 de novembro de 2024



Humberto Orcy da Silva
Diretor
D.O. 03/01/2022
ID 3573125.02